

MENSAGEM Nº 1.673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 3.699, de 2021, que “Institui o mês de novembro como o Mês Nacional da Segurança Aquática.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.258, de 12 de novembro de 2025.

Belém, 12 de novembro de 2025.